

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Instituto Philum		
EMENTA: Aprova a alteração da mudança do nome fantasia do Instituto Philum para PhTec - Escola Politécnica Philum; de Capital Social e de Sócio, instituição mantida pelo Centro de Idiomas, Ensino Técnico, Treinamento e Pesquisa do Nordeste (CIETEP) e situada na Rua Raimundo Alves Bezerra, nº 207, Bairro Centro, CEP: 63.960-000, no município de Banabuiú, e dá outras providências.		
RELATOR: Petronio Emanuel Timbó Braga		
PROCESSO Nº 00621902/2023	PARECER Nº 145/2023	APROVADO EM: 8.3.2023

I – RELATÓRIO

I.1. Da solicitação

A Diretora Pedagógica do Instituto Philum, instituição com sede na Rua Raimundo Alves Bezerra, n. 207, Bairro Centro, em Banabuiú, CE, Ivonete Maria de Souza Sampaio, mediante processo Sistema de Virtualização de Processos-VIPROC n. 00621902/2023, em 18/01/2022, requereu a este egrégio Conselho Estadual de Educação (CEE) por meio de ofício datado em 17/01/2023 a mudança do nome fantasia do Instituto Philum para PhTec - Escola Politécnica Philum, de acordo com o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

Em novo ofício datado em 08/02/2023, encaminhado a este CEE, solicitou a mudança de capital social e mudança de sócio, conforme documento anexado ao Sisprof- Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional deste CEE.

I.2 – Contextualização da Instituição e do Curso

O Instituto Philum, instituição pleiteante, está credenciada para ofertar cursos técnicos de nível médio na modalidade EaD, conforme o Parecer deste CEE n.487/2021, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) em 31/01/2022, com validade até 31/12/2025, e que nele renovou o Reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem em EaD, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

Está inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.09.237.775/0001-50, e tem o censo escolar n. 23259310. Tem como mantenedora o Centro de Idiomas, Ensino Técnico, Treinamento e Pesquisa do Nordeste, CIETEP-ME, e ressalta-se que, a instituição já oferta Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em diversos Polos autorizados por este CEE.

Cont./Parecer nº 145/2023

II – DA ANÁLISE

A análise documental foi realizada pela Cedup/CEE, por meio da Assessora Amália Barreto Lima Mesquita, na documentação protocolada e existente no Sisprof, no que constatou-se que o processo foi instruído corretamente com atendimento da documentação exigida, gerando a “Informação Final n. 044/2023/Cedup”, datada em 9/2/2023. Após conclusão, o Processo foi encaminhado a esta Câmara de Educação Superior e Profissional-CESP e distribuído a este Relator em 15/02/2023.

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Na análise realizada constatou-se que do ponto de vista legal, o pleito em epígrafe, está amparado na Resolução CEE n. 485/2020, que altera dispositivos da Resolução n. 466, de 07/02/2018, que regulamenta a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará.

IV – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental efetuada pela Assessoria Técnica da Cedup/CEE e do atendimento à Resolução CEE n. 485/2020, o funcionamento regular da Instituição, voto favoravelmente à aprovação da alteração da mudança do nome fantasia do Instituto Philum para PhTec - Escola Politécnica Philum, Mudança de Capital Social e Mudança de Sócio, instituição mantida pelo Centro de Idiomas, Ensino Técnico, Treinamento e Pesquisa do Nordeste-CIETEP, e situada na Rua Raimundo Alves Bezerra, n.207, Bairro Centro, em Banabuiú, CE.

Ao expressar o voto, recomendo que cópia deste Parecer seja encaminhado ao Sisprof/CEE, Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional, para proceder as providências que lhe são pertinentes e que a Instituição dê publicidade a este ato autorizativo.

V – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado por unanimidade na Sala Virtual das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 8 de março de 2023.



CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 145/2023

PETRONIO EMANUEL TIMBÓ BRAGA

Relator

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA

Presidente da Cesp

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE